



Provimento nº. 001/2014-CJCI.

**Revoga o Provimento nº 004/2009-CJCI,
que dispõe sobre o procedimento no
caso de declaração de suspeição.**

**A Excelentíssima Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães,
no uso de suas atribuições legais e:**

CONSIDERANDO a Portaria nº 4638/2013-GP, de 18/11/2013, com a alteração dada pela Portaria nº 5014/2013-GP, de 11/12/2013 e complementadas pela Portaria nº 5113/2013-GP, de 18/12/2013, as quais instituem e regulamentam a substituição automática nas unidades judiciárias de 1º grau, nos casos de férias, impedimentos e suspeições.

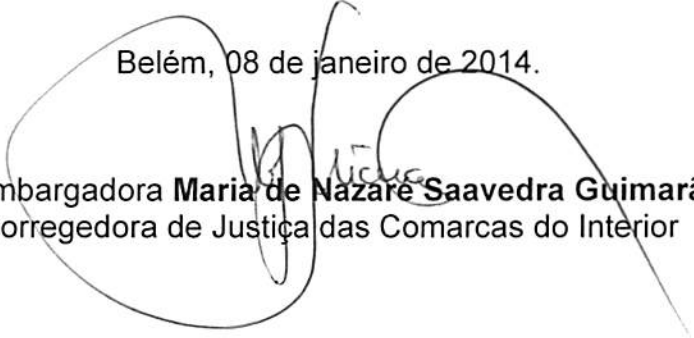
RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Provimento nº 004/2009-CJCI, de 17/03/2009, em todos os seus termos.

Art. 2º Este Provimento tem efeito retroativo à data de publicação da Portaria nº 4638/2013-GP, ou seja, 19/11/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 08 de janeiro de 2014.


Desembargadora **Maria de Nazaré Saavedra Guimarães**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 4638/2013-GP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

Institui a tabela de substituição automática nas unidades judiciárias de 1º grau e dá outras providências.

A Desembargadora **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que cabe à Presidência regular a substituição dos magistrados de 1º grau, nas férias, licenças, impedimentos e suspeições, visando a regularidade dos serviços, em face do interesse público, na forma do art. 84, VII, da Lei nº 5.008/1981 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que a substituição deve ser norteadada por critérios objetivos que considerem, tanto quanto possível, os polos definidos pela Resolução nº 017/2007-GP e, sobretudo, a facilidade de acesso à Unidade Judiciária, de modo que não haja solução de continuidade na prestação dos serviços;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Nacional de Justiça no PCA nº 0000111-57.2013.2.00.0000 que tratou da eficiência e razoabilidade na elaboração da escala de substituição automática de Magistrados.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a tabela de substituição automática de Magistrados nos casos de férias, impedimentos e suspeições.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

§ 1º. A substituição em caso de férias não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 2º. Na hipótese de impedimento ou suspeição sem redistribuição de autos, a substituição se dará pelo tempo necessário ao julgamento dos processos que deram causa ao afastamento do juiz natural.

Art. 2º. Não se aplica a tabela de substituição automática nas seguintes hipóteses:

I - licença de média e longa duração na forma prevista na Resolução nº 16/2009;

II - licença para tratamento de saúde por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias;

III – afastamento para auxiliar a Presidência do Tribunal, a Vice-Presidência ou as Corregedorias de Justiça;

IV – afastamento para auxiliar em Tribunal Superior, no Conselho Nacional de Justiça ou Conselho Nacional do Ministério Público;

V - afastamento para integrar o Conselho Nacional de Justiça ou o Conselho Nacional do Ministério Público;

VI – nas unidades judiciárias vagas em virtude de remoção e promoção do Juiz titular ou afastamento por motivo de segurança.

Parágrafo único. Nas hipóteses tratadas neste artigo, a designação do substituto será de livre escolha da Presidência do Tribunal e deverá recair, preferencialmente, nos Juízes Regionais ou que estejam à disposição do Tribunal, salvo por afastamento decorrente de infração disciplinar, em andamento ou concluída.

Art. 3º. Para viabilizar a correta aplicação da tabela de substituição, a Divisão de Apoio Técnico-Jurídico da Presidência exercerá rigorosa fiscalização na escala de férias, visando manter íntegro o quantitativo máximo de magistrados que poderão gozar férias, nos termos da Resolução específica.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

§ 1º. O processamento dos pedidos de férias obedecerá rigorosamente o prazo estabelecido na Resolução específica do Tribunal sobre o assunto.

§ 2º. Para viabilizar a substituição nos casos de impedimentos ou suspeição, o substituto legal automático deve ser comunicado imediatamente pelo Magistrado substituído ou pela Divisão de Apoio Técnico-Jurídico da Presidência, através do e-mail institucional.

§ 3º. No caso de férias ou licença médica, a comunicação ao substituto legal deve ser feita, via e-mail institucional, ao Magistrado e à Secretaria da Unidade Judiciária, com cópia ao Serviço de Cadastro de Magistrados da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º. Nos Juizados Especiais Adjuntos não contemplados na escala, a substituição recairá no Juiz mais antigo na Magistratura, salvo se estiver cumulando outra Unidade Judiciária.

Art. 5º. As substituições devem ser comunicadas à Secretaria de Gestão de Pessoas para os fins da Lei nº 7.733, de 20 de setembro de 2013.

Art. 6º. A escala de férias poderá ser alterada nas seguintes hipóteses:

I – havendo comprovação de inviabilidade da substituição por ausência de meio de transporte;

II – quando houver criação de nova unidade judiciária;

III – revisão anual para adequação ao interesse público e à logística de transporte.

Art. 7º. Ficam instituídos os fluxos documentais, em meio físico ou digital, constantes no anexo.

Art. 8º. Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Belém, 18 de novembro de 2013

Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Presidente

***Republicada por retificação**

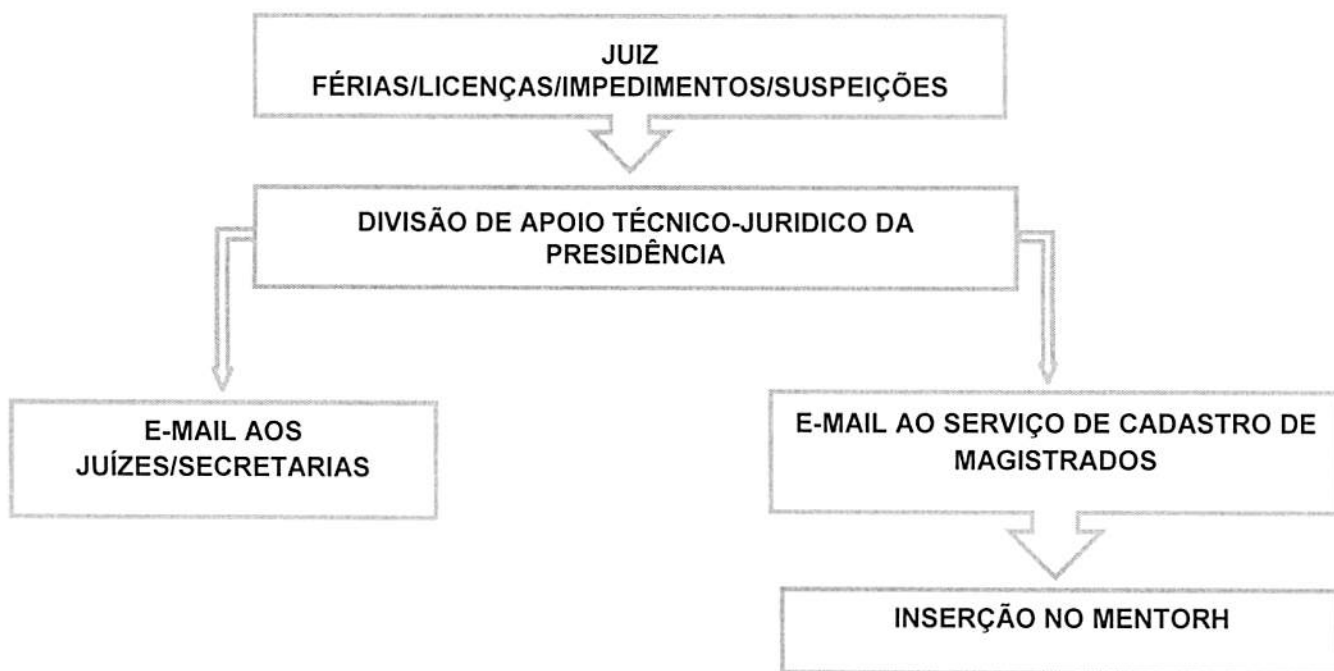


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 4638/2013-GP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

ANEXO

FLUXOGRAMA





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DA CAPITAL

UNIDADE JUDICIÁRIA	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO	3ª SUBSTITUIÇÃO	4ª SUBSTITUIÇÃO
1ª Vara de Família	Juiz Regional	2ª Vara de Família	3ª Vara de Família	4ª Vara de Família
2ª Vara de Família	Juiz Regional	3ª Vara de Família	4ª Vara de Família	5ª Vara de Família
3ª Vara de Família	Juiz Regional	4ª Vara de Família	5ª Vara de Família	6ª Vara de Família
4ª Vara de Família	Juiz Regional	5ª Vara de Família	6ª Vara de Família	1ª Vara de Família
5ª Vara de Família	Juiz Regional	6ª Vara de Família	1ª Vara de Família	2ª Vara de Família
6ª Vara de Família	Juiz Regional	1ª Vara de Família	2ª Vara de Família	3ª Vara de Família

UNIDADE JUDICIÁRIA	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO	3ª SUBSTITUIÇÃO	4ª SUBSTITUIÇÃO
7ª Vara de Família	Juiz Regional	8ª Vara de Família	1ª Vara Cível	4ª Vara Cível
8ª Vara de Família	Juiz Regional	7ª Vara de Família	2ª Vara Cível	3ª Vara Cível
1ª Vara Cível	Juiz Regional	4ª Vara Cível	3ª Vara Cível	2ª Vara Cível
2ª Vara Cível	Juiz Regional	3ª Vara Cível	4ª Vara Cível	1ª Vara Cível
3ª Vara Cível	Juiz Regional	2ª Vara Cível	7ª Vara de Família	8ª Vara de Família
4ª Vara Cível	Juiz Regional	1ª Vara Cível	8ª Vara de Família	7ª Vara de Família



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE JUDICIÁRIA	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO	3ª SUBSTITUIÇÃO	4ª SUBSTITUIÇÃO
5ª Vara Cível	Juiz Regional	6ª Vara Cível	7ª Vara Cível	8ª Vara Cível
6ª Vara Cível	Juiz Regional	7ª Vara Cível	8ª Vara Cível	9ª Vara Cível
7ª Vara Cível	Juiz Regional	8ª Vara Cível	9ª Vara Cível	10ª Vara Cível
8ª Vara Cível	Juiz Regional	9ª Vara Cível	10ª Vara Cível	5ª Vara Cível
9ª Vara Cível	Juiz Regional	10ª Vara Cível	5ª Vara Cível	6ª Vara Cível
10ª Vara Cível	Juiz Regional	5ª Vara Cível	6ª Vara Cível	7ª Vara Cível

UNIDADE JUDICIÁRIA	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO	3ª SUBSTITUIÇÃO	4ª SUBSTITUIÇÃO
11ª Vara Cível	Juiz Regional	12ª Vara Cível	13ª Vara Cível	14ª Vara Cível
12ª Vara Cível	Juiz Regional	13ª Vara Cível	14ª Vara Cível	11ª Vara Cível
13ª Vara Cível	Juiz Regional	14ª Vara Cível	11ª Vara Cível	12ª Vara Cível
14ª Vara Cível	Juiz Regional	11ª Vara Cível	12ª Vara Cível	13ª Vara Cível



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE JUDICIÁRIA	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO	3ª SUBSTITUIÇÃO	4ª SUBSTITUIÇÃO
1ª Vara de Fazenda	Juiz Regional	2ª Vara de Fazenda	3ª Vara de Fazenda	6ª Vara de Fazenda
2ª Vara de Fazenda	Juiz Regional	3ª Vara de Fazenda	1ª Vara de Fazenda	5ª Vara de Fazenda
3ª Vara de Fazenda	Juiz Regional	1ª Vara de Fazenda	2ª Vara de Fazenda	4ª Vara de Fazenda
4ª Vara de Fazenda	Juiz Regional	6ª Vara de Fazenda	5ª Vara de Fazenda	3ª Vara de Fazenda
5ª Vara de Fazenda	Juiz Regional	4ª Vara de Fazenda	6ª Vara de Fazenda	2ª Vara de Fazenda
6ª Vara de Fazenda	Juiz Regional	5ª Vara de Fazenda	4ª Vara de Fazenda	1ª Vara de Fazenda

UNIDADE JUDICIÁRIA	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO	3ª SUBSTITUIÇÃO	4ª SUBSTITUIÇÃO
1ª Vara da Infância	Juiz Regional	CIAA	2ª Vara da Infância	CIAA
2ª Vara da Infância	Juiz Regional	1ª Vara da Infância	CIAA	1ª Vara da Infância
CIAA	Juiz Regional	2ª Vara da Infância	1ª Vara da Infância	2ª Vara da Infância



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 5113/2013-GP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera a redação dos parágrafos 2º e 3º e insere o parágrafo 4º na Portaria nº 4638/2013-GP.

A Desembargadora **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a Portaria que instituiu a tabela de substituição automática com as normas das Corregedorias de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Portaria nº 4638/2013-GP passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Na hipótese de impedimento ou suspeição a substituição se dará pelo tempo necessário ao julgamento dos processos que deram causa ao afastamento do juiz natural, sendo vedada a redistribuição dos feitos.”

Art. 2º O § 3º do art. 1º da Portaria nº 4638/2013-GP, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º O impedimento ou a afirmação de suspeição serão comunicados pelo Juiz ao seu substituto, por ofício ou e-mail institucional, com cópia à Corregedoria à qual estiver subordinado, sendo obrigatório acusar formalmente o recebimento da comunicação quando se tratar de substituto de Comarca diversa para programação de deslocamento e requisição de diárias,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

ficando obrigado a relatar, detalhadamente, os atos processuais praticados e a evolução da fase processual no período."

Art. 3º O § 3º do art. 1º da Portaria nº 4638/2013-GP, com a redação dada pela Portaria nº 5014/2013-GP, de 11/12/2013 (e-DJTJ/PA de 12/12/2013) é renumerado como § 4º, permanecendo com a mesma redação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Belém, 18 de dezembro de 2013

Desembargadora **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**
Presidente

TJ/PA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 5413/2013 - Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2013



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 5014/2013-GP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera a Portaria nº 4638/2013-GP que instituiu a tabela de substituição automática nas unidades judiciárias de 1º grau e dá outras providências.

A Desembargadora **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Portaria nº 4638/2013-GP que permite a alteração da Tabela de Substituição Automática;

CONSIDERANDO a colaboração dos Juizes de Direito e da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Xinguara no sentido de aperfeiçoar a tabela.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o parágrafo 3º no artigo 1º da Portaria nº 4638/2013-GP, com a seguinte redação:

“§ 3º. As substituições programadas, decorrentes de férias ou licenças, deverão ser tornadas públicas através da publicação de tabela específica no eDJTJ/PA, no primeiro dia útil do mês em que a substituição ocorrerá.”

Art. 2º Republicar integralmente a Tabela de Substituição com as alterações sugeridas e acatadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 4638/2013-GP (alterada pela PORTARIA Nº 5014/2013-GP)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Publique-se e cumpra-se.

Belém, 11 de dezembro de 2013

Desembargadora **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**
Presidente

Diário da Justiça nº 5408/2013 – Belém, 12 de dezembro de 2013.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 4638/2013-GP (alterada pela PORTARIA Nº 5014/2013-GP)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DA CAPITAL

UNIDADE JUDICIÁRIA	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO	3ª SUBSTITUIÇÃO	4ª SUBSTITUIÇÃO
1ª Vara de Família	Juiz Regional	2ª Vara de Família	3ª Vara de Família	4ª Vara de Família
2ª Vara de Família	Juiz Regional	3ª Vara de Família	4ª Vara de Família	5ª Vara de Família
3ª Vara de Família	Juiz Regional	4ª Vara de Família	5ª Vara de Família	6ª Vara de Família
4ª Vara de Família	Juiz Regional	5ª Vara de Família	6ª Vara de Família	1ª Vara de Família
5ª Vara de Família	Juiz Regional	6ª Vara de Família	1ª Vara de Família	2ª Vara de Família
6ª Vara de Família	Juiz Regional	1ª Vara de Família	2ª Vara de Família	3ª Vara de Família

UNIDADE JUDICIÁRIA	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO	3ª SUBSTITUIÇÃO	4ª SUBSTITUIÇÃO
7ª Vara de Família	Juiz Regional	8ª Vara de Família	1ª Vara Cível	4ª Vara Cível
8ª Vara de Família	Juiz Regional	7ª Vara de Família	2ª Vara Cível	3ª Vara Cível
1ª Vara Cível	Juiz Regional	4ª Vara Cível	3ª Vara Cível	2ª Vara Cível
2ª Vara Cível	Juiz Regional	3ª Vara Cível	4ª Vara Cível	1ª Vara Cível
3ª Vara Cível	Juiz Regional	2ª Vara Cível	7ª Vara de Família	8ª Vara de Família
4ª Vara Cível	Juiz Regional	1ª Vara Cível	8ª Vara de Família	7ª Vara de Família

UNIDADE JUDICIÁRIA	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO	3ª SUBSTITUIÇÃO	4ª SUBSTITUIÇÃO
5ª Vara Cível	Juiz Regional	6ª Vara Cível	7ª Vara Cível	8ª Vara Cível
6ª Vara Cível	Juiz Regional	7ª Vara Cível	8ª Vara Cível	9ª Vara Cível
7ª Vara Cível	Juiz Regional	8ª Vara Cível	9ª Vara Cível	10ª Vara Cível
8ª Vara Cível	Juiz Regional	9ª Vara Cível	10ª Vara Cível	5ª Vara Cível
9ª Vara Cível	Juiz Regional	10ª Vara Cível	5ª Vara Cível	6ª Vara Cível

PORTARIA Nº 4638/2013-GP (alterada pela PORTARIA Nº 5014/2013-GP)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

10ª Vara Cível	Juiz Regional	5ª Vara Cível	6ª Vara Cível	7ª Vara Cível
----------------	---------------	---------------	---------------	---------------

UNIDADE JUDICIÁRIA	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO	3ª SUBSTITUIÇÃO	4ª SUBSTITUIÇÃO
11ª Vara Cível	Juiz Regional	12ª Vara Cível	13ª Vara Cível	14ª Vara Cível
12ª Vara Cível	Juiz Regional	13ª Vara Cível	14ª Vara Cível	11ª Vara Cível
13ª Vara Cível	Juiz Regional	14ª Vara Cível	11ª Vara Cível	12ª Vara Cível
14ª Vara Cível	Juiz Regional	11ª Vara Cível	12ª Vara Cível	13ª Vara Cível

UNIDADE JUDICIÁRIA	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO	3ª SUBSTITUIÇÃO	4ª SUBSTITUIÇÃO
1ª Vara de Fazenda	Juiz Regional	2ª Vara de Fazenda	3ª Vara de Fazenda	6ª Vara de Fazenda
2ª Vara de Fazenda	Juiz Regional	3ª Vara de Fazenda	1ª Vara de Fazenda	5ª Vara de Fazenda
3ª Vara de Fazenda	Juiz Regional	1ª Vara de Fazenda	2ª Vara de Fazenda	4ª Vara de Fazenda
4ª Vara de Fazenda	Juiz Regional	6ª Vara de Fazenda	5ª Vara de Fazenda	3ª Vara de Fazenda
5ª Vara de Fazenda	Juiz Regional	4ª Vara de Fazenda	6ª Vara de Fazenda	2ª Vara de Fazenda
6ª Vara de Fazenda	Juiz Regional	5ª Vara de Fazenda	4ª Vara de Fazenda	1ª Vara de Fazenda

UNIDADE JUDICIÁRIA	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO	3ª SUBSTITUIÇÃO	4ª SUBSTITUIÇÃO
1ª Vara da Infância	Juiz Regional	CIAA	2ª Vara da Infância	CIAA
2ª Vara da Infância	Juiz Regional	1ª Vara da Infância	CIAA	1ª Vara da Infância
CIAA	Juiz Regional	2ª Vara da Infância	1ª Vara da Infância	2ª Vara da Infância

UNIDADE JUDICIÁRIA	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO	3ª SUBSTITUIÇÃO	4ª SUBSTITUIÇÃO
1ª Vara Criminal	Juiz Regional	2ª Vara Criminal	3ª Vara Criminal	4ª Vara Criminal
2ª Vara Criminal	Juiz Regional	3ª Vara Criminal	4ª Vara Criminal	5ª Vara Criminal
3ª Vara Criminal	Juiz Regional	4ª Vara Criminal	5ª Vara Criminal	6ª Vara Criminal

PORTARIA Nº 4638/2013-GP (alterada pela PORTARIA Nº 5014/2013-GP)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

4ª Vara Criminal	Juiz Regional	5ª Vara Criminal	6ª Vara Criminal	7ª Vara Criminal
5ª Vara Criminal	Juiz Regional	6ª Vara Criminal	7ª Vara Criminal	8ª Vara Criminal
6ª Vara Criminal	Juiz Regional	7ª Vara Criminal	8ª Vara Criminal	9ª Vara Criminal
7ª Vara Criminal	Juiz Regional	8ª Vara Criminal	9ª Vara Criminal	10ª Vara Criminal
8ª Vara Criminal	Juiz Regional	9ª Vara Criminal	10ª Vara Criminal	11ª Vara Criminal
9ª Vara Criminal	Juiz Regional	10ª Vara Criminal	11ª Vara Criminal	12ª Vara Criminal
10ª Vara Criminal	Juiz Regional	11ª Vara Criminal	12ª Vara Criminal	1ª Vara Criminal
11ª Vara Criminal	Juiz Regional	12ª Vara Criminal	1ª Vara Criminal	2ª Vara Criminal
12ª Vara Criminal	Juiz Regional	1ª Vara Criminal	2ª Vara Criminal	3ª Vara Criminal

UNIDADE JUDICIÁRIA	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO	3ª SUBSTITUIÇÃO
1ª Vara do Tribunal do Júri	Juiz Regional	2ª Vara do Tribunal do Júri	3ª Vara do Tribunal do Júri
2ª Vara do Tribunal do Júri	Juiz Regional	3ª Vara do Tribunal do Júri	1ª Vara do Tribunal do Júri
3ª Vara do Tribunal do Júri	Juiz Regional	1ª Vara do Tribunal do Júri	2ª Vara do Tribunal do Júri
Vara de Cartas Precatórias	Juiz Regional	Vara de Entorpecentes e Combate às Organizações Criminosas	Vara de Crimes contra o Consumidor e a Ordem Tributária
Vara de Crimes contra o Consumidor e a Ordem Tributária	Juiz Regional	Vara de Cartas Precatórias	Vara de Entorpecentes e Combate às Organizações Criminosas
Vara de Entorpecentes e Combate às Organizações Criminosas	Juiz Regional	1ª Vara de Inquéritos Policiais	Vara de Cartas Precatórias
1ª Vara de Inquéritos Policiais	Juiz Regional	Vara de Crimes contra o Consumidor e a Ordem Tributária	1ª Vara de Execução Penal
1ª Vara de Execução Penal	Juiz Regional	Vara de Medidas e Penas Alternativas	2ª Vara de Execução Penal
2ª Vara de Execução Penal	Juiz Regional	1ª Vara de Execução Penal	Vara de Medidas e Penas Alternativas
Vara de Medidas e Penas	Juiz Regional	2ª Vara de Execução Penal	1ª Vara de Inquéritos Policiais

PORTARIA Nº 4638/2013-GP (alterada pela PORTARIA Nº 5014/2013-GP)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Alternativas			
--------------	--	--	--

UNIDADE JUDICIÁRIA	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO	3ª SUBSTITUIÇÃO
Vara Crimes Crianças e Adolescentes	Juiz Regional	3ª Vara do Juizado de Violência Doméstica/Familiar contra mulher	2ª Vara do Juizado de Violência Doméstica/Familiar contra mulher
1ª Vara do Juizado de Violência Doméstica/Familiar contra mulher	Juiz Regional	2ª Vara do Juizado de Violência Doméstica/Familiar contra mulher	Vara Crimes Crianças e Adolescentes
2ª Vara do Juizado de Violência Doméstica/Familiar contra mulher	Juiz Regional	1ª Vara do Juizado de Violência Doméstica/Familiar contra mulher	3ª Vara do Juizado de Violência Doméstica/Familiar contra mulher
3ª Vara do Juizado de Violência Doméstica/Familiar contra mulher	Juiz Regional	Vara Crimes Crianças e Adolescentes	1ª Vara do Juizado de Violência Doméstica/Familiar contra mulher

UNIDADE JUDICIÁRIA	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO	3ª SUBSTITUIÇÃO	4ª SUBSTITUIÇÃO
1ª Vara do Juizado Especial Cível	Juiz Regional	9ª Vara do Juizado Especial Cível	10ª Vara do Juizado Especial Cível	2ª Vara do Juizado Especial Cível
2ª Vara do Juizado Especial Cível	Juiz Regional	10ª Vara do Juizado Especial Cível	1ª Vara do Juizado Especial Cível	3ª Vara do Juizado Especial Cível
3ª Vara do Juizado Especial Cível	Juiz Regional	1ª Vara do Juizado Especial Cível	2ª Vara do Juizado Especial Cível	4ª Vara do Juizado Especial Cível
4ª Vara do Juizado Especial Cível	Juiz Regional	2ª Vara do Juizado Especial Cível	3ª Vara do Juizado Especial Cível	5ª Vara do Juizado Especial Cível
5ª Vara do Juizado Especial Cível	Juiz Regional	3ª Vara do Juizado Especial Cível	4ª Vara do Juizado Especial Cível	6ª Vara do Juizado Especial Cível
6ª Vara do Juizado Especial Cível	Juiz Regional	4ª Vara do Juizado Especial Cível	5ª Vara do Juizado Especial Cível	7ª Vara do Juizado Especial Cível
7ª Vara do Juizado Especial Cível	Juiz Regional	5ª Vara do Juizado Especial Cível	6ª Vara do Juizado Especial Cível	8ª Vara do Juizado Especial Cível
8ª Vara do Juizado Especial Cível	Juiz Regional	6ª Vara do Juizado Especial Cível	7ª Vara do Juizado Especial Cível	9ª Vara do Juizado Especial Cível

PORTARIA Nº 4638/2013-GP (alterada pela PORTARIA Nº 5014/2013-GP)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Especial Cível		Especial Cível	Especial Cível	Especial Cível
9ª Vara do Juizado Especial Cível	Juiz Regional	7ª Vara do Juizado Especial Cível	8ª Vara do Juizado Especial Cível	10ª Vara do Juizado Especial Cível
10ª Vara do Juizado Especial Cível	Juiz Regional	8ª Vara do Juizado Especial Cível	9ª Vara do Juizado Especial Cível	1ª Vara do Juizado Especial Cível
Vara do Juizado Especial Cível de Acidentes de Trânsito	Juiz Regional	Vara do Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente	2ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Idoso	1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Idoso
Vara do Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente	Juiz Regional	Vara do Juizado Especial Cível de Acidentes de Trânsito	1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Idoso	2ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Idoso
1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Idoso	Juiz Regional	2ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Idoso	Vara do Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente	Vara do Juizado Especial Cível de Acidentes de Trânsito
2ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Idoso	Juiz Regional	1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Idoso	Vara do Juizado Especial Cível de Acidentes de Trânsito	Vara do Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente
1ª Vara do Juizado Especial Criminal	Juiz Regional	2ª Vara do Juizado Especial Criminal	3ª Vara do Juizado Especial Criminal	4ª Vara do Juizado Especial Criminal
2ª Vara do Juizado Especial Criminal	Juiz Regional	3ª Vara do Juizado Especial Criminal	4ª Vara do Juizado Especial Criminal	5ª Vara do Juizado Especial Criminal
3ª Vara do Juizado Especial Criminal	Juiz Regional	4ª Vara do Juizado Especial Criminal	5ª Vara do Juizado Especial Criminal	1ª Vara do Juizado Especial Criminal
4ª Vara do Juizado Especial Criminal	Juiz Regional	5ª Vara do Juizado Especial Criminal	1ª Vara do Juizado Especial Criminal	2ª Vara do Juizado Especial Criminal
5ª Vara do Juizado Especial Criminal	Juiz Regional	1ª Vara do Juizado Especial Criminal	2ª Vara do Juizado Especial Criminal	3ª Vara do Juizado Especial Criminal

DISTRITO DE ICOARACI

PORTARIA Nº 4638/2013-GP (alterada pela PORTARIA Nº 5014/2013-GP)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE JUDICIÁRIA	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO	3ª SUBSTITUIÇÃO	4ª SUBSTITUIÇÃO
1ª Vara Cível	Juiz Regional	4ª Vara Cível	3ª Vara Cível	Vara do Juizado Cível
2ª Vara Cível	Juiz Regional	3ª Vara Cível	4ª Vara Cível	1ª Vara Cível
3ª Vara Cível	Juiz Regional	2ª Vara Cível	1ª Vara Cível	2ª Vara Cível
4ª Vara Cível	Juiz Regional	Vara do Juizado Cível	2ª Vara Cível	4ª Vara Cível
Vara do Juizado Cível	Juiz Regional	1ª Vara Cível	2ª Vara Cível	3ª Vara Cível
1ª Vara Penal	Juiz Regional	2ª Vara Penal	3ª Vara Penal	Vara do Juizado Criminal
2ª Vara Penal	Juiz Regional	3ª Vara Penal	Vara do Juizado Criminal	1ª Vara Penal
3ª Vara Penal	Juiz Regional	Vara do Juizado Criminal	1ª Vara Penal	2ª Vara Penal
Vara do Juizado Criminal	Juiz Regional	1ª Vara Penal	3ª Vara Penal	3ª Vara Penal

DISTRITO DE MOSQUEIRO

UNIDADE JUDICIÁRIA	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO	3ª SUBSTITUIÇÃO
Vara Única	Juiz Regional	Juizado Especial	Vara de Cartas Precatórias Cíveis
Juizado Especial	Juiz Regional	Vara Única	Vara de Cartas Precatórias Criminais

1º POLO – 1ª Região Judiciária

UNIDADE JUDICIÁRIA	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO	3ª SUBSTITUIÇÃO	4ª SUBSTITUIÇÃO
1ª Vara Cível de Ananindeua	Juiz Regional	2ª Vara Cível de Ananindeua	4ª Vara Cível de Ananindeua	7ª Vara Cível de Ananindeua
2ª Vara Cível de Ananindeua	Juiz Regional	4ª Vara Cível de Ananindeua	7ª Vara Cível de Ananindeua	8ª Vara Cível de Ananindeua
4ª Vara Cível de Ananindeua	Juiz Regional	7ª Vara Cível de Ananindeua	8ª Vara Cível de Ananindeua	10ª Vara Cível de Ananindeua

PORTARIA Nº 4638/2013-GP (alterada pela PORTARIA Nº 5014/2013-GP)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

		Ananindeua	Ananindeua	Ananindeua
7ª Vara Cível de Ananindeua	Juiz Regional	8ª Vara Cível de Ananindeua	10ª Vara Cível de Ananindeua	1ª Vara Cível de Ananindeua
8ª Vara Cível de Ananindeua	Juiz Regional	10ª Vara Cível de Ananindeua	1ª Vara Cível de Ananindeua	2ª Vara Cível de Ananindeua
10ª Vara Cível de Ananindeua	Juiz Regional	1ª Vara Cível de Ananindeua	2ª Vara Cível de Ananindeua	4ª Vara Cível de Ananindeua
3ª Vara Penal de Ananindeua	Juiz Regional	5ª Vara Penal de Ananindeua	6ª Vara Cível de Ananindeua	9ª Vara Penal de Ananindeua
5ª Vara Penal de Ananindeua	Juiz Regional	6ª Vara Penal de Ananindeua	9ª Vara Penal de Ananindeua	11ª Vara Penal de Ananindeua
6ª Vara Penal de Ananindeua	Juiz Regional	9ª Vara Penal de Ananindeua	11ª Vara Penal de Ananindeua	3ª Vara Penal de Ananindeua
9ª Vara Penal de Ananindeua	Juiz Regional	11ª Vara Penal de Ananindeua	3ª Vara Penal de Ananindeua	5ª Vara Penal de Ananindeua
11ª Vara Penal de Ananindeua	Juiz Regional	3ª Vara Penal de Ananindeua	5ª Vara Penal de Ananindeua	6ª Vara Penal de Ananindeua
1ª Vara Cível de Marituba	Juiz Regional	3ª Vara Penal de Marituba	2ª Vara Cível de Marituba	1ª Vara Cível de Benevides
2ª Vara Cível de Marituba	Juiz Regional	1ª Vara Cível de Marituba	3ª Vara Penal de Marituba	2ª Vara Cível de Benevides
3ª Vara Penal de Marituba	Juiz Regional	2ª Vara Cível de Marituba	1ª Vara Cível de Marituba	3ª Vara Penal de Benevides
1ª Vara Cível de Benevides	Juiz Regional	3ª Vara Penal de Benevides	2ª Vara Cível de Benevides	1ª Vara Cível de Marituba
2ª Vara Cível de Benevides	Juiz Regional	1ª Vara Cível de Benevides	3ª Vara Penal de Benevides	2ª Vara Cível de Marituba
3ª Vara Penal de Benevides	Juiz Regional	2ª Vara Cível de Benevides	1ª Vara Cível de Benevides	3ª Vara Penal de Marituba

2º POLO – 2ª Região Judiciária

UNIDADE JUDICIÁRIA	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO	3ª SUBSTITUIÇÃO	4ª SUBSTITUIÇÃO
1ª Vara Cível de Santa	Juiz Regional	3ª Vara Cível e Penal de	Vara Única de Bujarú	Vara Única do Acará

PORTARIA Nº 4638/2013-GP (alterada pela PORTARIA Nº 5014/2013-GP)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Izabel		Santa Izabel		
2ª Vara Penal de Santa Izabel	Juiz Regional	1ª Vara Cível de Santa Izabel	Vara Única de Concórdia do Pará	Vara Única de Tomé-Açú
3ª Vara Cível e Penal de Santa Izabel	Juiz Regional	2ª Vara Penal de Santa Izabel	Vara Única de Bujarú	Vara Única de Vigia
Vara Única de Santo Antonio do Tauá	Juiz Regional	Vara Única de Vigia	3ª Vara Cível e Penal de Santa Izabel	Vara Única de Concórdia do Pará
Vara Única de Vigia	Juiz Regional	Vara Única de Santo Antonio do Tauá	1ª Vara Cível de Santa Izabel	Vara Única de Santo Antonio do Tauá
Vara Única de São Caetano de Odívelas	Juiz Regional	1ª Vara Cível de Santa Izabel	Vara Única de Vigia	Vara Única do Acará
Vara Única do Acará	Juiz Regional	Vara Única de Concórdia do Pará	2ª Vara Penal de Santa Izabel	1ª Vara Cível de Santa Izabel
Vara Única de Concórdia do Pará	Juiz Regional	Vara Única de Bujarú	Vara Única de Tomé-Açú	2ª Vara Penal de Santa Izabel
Vara Única de Bujarú	Juiz Auxiliar	Vara Única de Tomé-Açú	Vara Única do Acará	Vara Única de Concórdia do Pará
Vara Única de Tomé-Açú	Juiz Regional	Vara Única de Concórdia do Pará	Vara Única do Acará	Vara Única de Bujarú

3º POLO – 3ª Região Judiciária

UNIDADE JUDICIÁRIA	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO	3ª SUBSTITUIÇÃO	4ª SUBSTITUIÇÃO
1ª Vara de Abaetetuba	Juiz Regional	3ª Vara de Abaetetuba	2ª Vara de Abaetetuba	1ª Vara de Barcarena
2ª Vara de Abaetetuba	Juiz Regional	1ª Vara de Abaetetuba	3ª Vara de Abaetetuba	2ª Vara de Barcarena
3ª Vara de Abaetetuba	Juiz Regional	2ª Vara de Abaetetuba	1ª Vara de Abaetetuba	3ª Vara de Barcarena
1ª Vara de Barcarena	Juiz Regional	3ª Vara de Barcarena	2ª Vara de Barcarena	1ª Vara de Abaetetuba
2ª Vara de Barcarena	Juiz Regional	1ª Vara de Barcarena	3ª Vara de Barcarena	2ª Vara de Abaetetuba

PORTARIA Nº 4638/2013-GP (alterada pela PORTARIA Nº 5014/2013-GP)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

3ª Vara de Barcarena	Juiz Regional	2ª Vara de Barcarena	1ª Vara de Barcarena	3ª Vara de Abaetetuba
Vara Única de Igarapé-Miri	Juiz Regional	Vara Única de Mojú	2ª Vara de Tailândia	1ª Vara de Tailândia
Vara Única de Mojú	Juiz Regional	Vara Única de Igarapé-Miri	1ª Vara de Tailândia	2ª Vara de Tailândia
1ª Vara de Tailândia	Juiz Regional	2ª Vara de Tailândia	Vara Única de Mojú	Vara Única de Igarapé-Miri
2ª Vara de Tailândia	Juiz Regional	1ª Vara de Tailândia	Vara Única de Igarapé-Miri	Vara Única de Mojú

4º POLO – 4ª Região Judiciária

UNIDADE JUDICIÁRIA	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO	3ª SUBSTITUIÇÃO	4ª SUBSTITUIÇÃO
1ª Vara Cível de Castanhal	Juiz Regional	5ª Vara Cível de Castanhal	4ª Vara Penal de Castanhal	Vara Agrária de Castanhal
2ª Vara Cível de Castanhal	Juiz Regional	1ª Vara Cível de Castanhal	3ª Vara Penal de Castanhal	4ª Vara Penal de Castanhal
5ª Vara Cível de Castanhal	Juiz Regional	2ª Vara Cível de Castanhal	Vara Agrária de Castanhal	3ª Vara Penal de Castanhal
3ª Vara Penal de Castanhal	Juiz Regional	Vara Agrária de Castanhal	2ª Vara Cível de Castanhal	5ª Vara Cível de Castanhal
4ª Vara Penal de Castanhal	Juiz Regional	3ª Vara Penal de Castanhal	1ª Vara Cível de Castanhal	2ª Vara Cível de Castanhal
Vara Agrária de Castanhal	Juiz Regional	4ª Vara Penal de Castanhal	5ª Vara Cível de Castanhal	1ª Vara Cível de Castanhal
Vara Única de São Francisco do Pará	Juiz Regional	Vara Única de São Domingos do Capim	Vara Única de Curuçá	Vara Única de São Miguel do Guamá
Vara Única de São Domingos do Capim	Juiz Regional	Vara Única de São Francisco do Pará	Vara Única de São Domingos do Capim	Vara Única de Santa Maria do Pará
Vara Única de Igarapé-Açú	Juiz Regional	Vara Única de Curuçá	Vara Única de Marapanim	Vara Única de Irituia
Vara Única de Marapanim	Juiz Regional	Vara Única de Maracanã	Vara Única de São Francisco do Pará	Vara Única de Igarapé-Açú
Vara Única de Maracanã	Juiz Regional	Vara Única de Marapanim	Vara Única de Igarapé-Açú	Vara Única de São Miguel do Guamá
Vara Única de Curuçá	Juiz Regional	Vara Única de Igarapé-Açú	Vara Única de Maracanã	Vara Única de Marapanim
Vara Única de Santa Maria	Juiz Regional	Vara Única de Irituia	Vara Única de São Miguel	Vara Única de Curuçá

PORTARIA Nº 4638/2013-GP (alterada pela PORTARIA Nº 5014/2013-GP)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

do Pará			do Guamá	
Vara Única de São Miguel do Guamá	Juiz Regional	Vara Única de Santa Maria do Pará	Vara Única de Irituia	Vara Única de São Francisco do Pará
Vara Única de Irituia	Juiz Regional	Vara Única de São Miguel do Guamá	Vara Única de Santa Maria do Pará	Vara Única de Maracanã

5º POLO – 5ª Região Judiciária

UNIDADE JUDICIÁRIA	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO	3ª SUBSTITUIÇÃO	4ª SUBSTITUIÇÃO
Vara Única de Viseu	Juiz Regional	1ª Vara de Bragança	2ª Vara de Bragança	Vara Única de Viseu
1ª Vara de Bragança	Juiz Regional	2ª Vara de Bragança	Vara Única de Viseu	1ª Vara de Capanema
2ª Vara de Bragança	Juiz Regional	Vara Única de Viseu	1ª Vara de Capanema	Vara Única de Augusto Correa
Vara Única de Augusto Correa	Juiz Regional	1ª Vara de Capanema	2ª Vara de Capanema	1ª Vara de Bragança
1ª Vara de Capanema	Juiz Regional	2ª Vara de Capanema	Vara Única de Augusto Correa	2ª Vara de Bragança
2ª Vara de Capanema	Juiz Regional	Vara Única de Augusto Correa	1ª Vara de Bragança	2ª Vara de Capanema
Vara Única de Bonito	Juiz Regional	Vara Única de Ourém	Vara Única de Peixe-Boi	Vara Única de Nova Timboteua
Vara Única de Santa Luzia do Pará	Juiz Regional	Vara Única de Peixe-Boi	Vara Única de Nova Timboteua	Vara Única de Santarém Novo
Vara Única de Garrafão do Norte	Juiz Regional	Vara Única de Nova Timboteua	Vara Única de Ourém	Vara Única de Salinópolis
Vara Única de Capitão Poço	Juiz Regional	Vara Única de Ourém	Vara Única de Garrafão do Norte	Vara Única de Primavera
Vara Única de Ourém	Juiz Regional	Vara Única de Capitão Poço	Vara Única de Bonito	Vara Única de Peixe-Boi
Vara Única de Nova	Juiz Regional	Vara Única de Garrafão	Vara Única de Peixe-Boi	Vara Única de Ourém

PORTARIA Nº 4638/2013-GP (alterada pela PORTARIA Nº 5014/2013-GP)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Timboteua		do Norte		
Vara Única de Peixe-Boi	Juiz Regional	Vara Única de Santa Luzia do Pará	Vara Única de Capitão Poço	Vara Única de Nova Timboteua
Vara Única de Primavera	Juiz Regional	Vara Única de Salinópolis	Vara Única de Santarém Novo	Vara Única de Capitão Poço
Vara Única de Santarém Novo	Juiz Regional	Vara Única de Primavera	Vara Única de Salinópolis	Vara Única de Garrafão do Norte
Vara Única de Salinópolis	Juiz Regional	Vara Única de Santarém Novo	Vara Única de Primavera	Vara Única de Santa Luzia do Pará

6º POLO – 6ª Região Judiciária

UNIDADE JUDICIÁRIA	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO	3ª SUBSTITUIÇÃO	4ª SUBSTITUIÇÃO
Vara Única de Dom Eliseu	Juiz Regional	Vara única de Ulianópolis	Vara Única de Aurora do Pará	Vara Única de Mãe do Rio
Vara única de Ulianópolis	Juiz Regional	Vara Única de Aurora do Pará	Vara Única de Mãe do Rio	1ª Vara Cível de Paragominas
Vara Única de Aurora do Pará	Juiz Regional	Vara Única de Mãe do Rio	1ª Vara Cível de Paragominas	2ª Vara Cível de Paragominas
Vara Única de Mãe do Rio	Juiz Regional	1ª Vara Cível de Paragominas	2ª Vara Cível de Paragominas	4ª Vara Cível de Paragominas
1ª Vara Cível de Paragominas	Juiz Regional	2ª Vara Cível de Paragominas	4ª Vara Cível de Paragominas	3ª Vara Penal de Paragominas
2ª Vara Cível de Paragominas	Juiz Regional	4ª Vara Cível de Paragominas	3ª Vara Penal de Paragominas	Vara Única de Dom Eliseu
4ª Vara Cível de Paragominas	Juiz Regional	3ª Vara Penal de Paragominas	Vara Única de Dom Eliseu	Vara única de Ulianópolis
3ª Vara Penal de Paragominas	Juiz Regional	Vara Única de Dom Eliseu	Vara única de Ulianópolis	Vara Única de Aurora do Pará

PORTARIA Nº 4638/2013-GP (alterada pela PORTARIA Nº 5014/2013-GP)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

7º POLO – 7ª e 8ª Regiões Judiciárias

UNIDADE JUDICIÁRIA	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO	3ª SUBSTITUIÇÃO	4ª SUBSTITUIÇÃO
Vara Única de Cachoeira do Arari	Juiz Regional	Vara Única de Salvaterra	Vara Única de Soure	Vara Única de Muaná
Vara Única de Muaná	Juiz Regional	Vara Única de Ponta de Pedras	Vara Única de São Sebastião da Boa Vista	Vara Única de Currálinho
Vara Única de Ponta de Pedras	Juiz Regional	Vara Única de Muaná	1ª Vara Cível de Barcarena	2ª Vara Penal de Barcarena
Vara Única de Salvaterra	Juiz Regional	Vara Única de Soure	Vara Única de Cachoeira do Arari	2ª Vara de Breves
Vara Única de Soure	Juiz Regional	Vara Única de Salvaterra	Vara Única de Cachoeira do Arari	Vara Única de Portel
Vara Única de Afuá	Juiz Regional	Vara Única de Chaves	Anajás	Designação da Presidência
Vara Única de Anajás	Juiz Regional	2ª Vara de Breves	1ª Vara de Breves	Vara Única de Portel
1ª Vara de Breves	Juiz Regional	2ª Vara de Breves	Vara Única de Portel	Vara Única de Melgaço
2ª Vara de Breves	Juiz Regional	1ª Vara de Breves	Vara Única de Melgaço	Vara Única de Portel
Vara Única de Chaves	Juiz Regional	Vara Única de Afuá		
Vara Única de Currálinho	Juiz Regional	Vara Única de Melgaço	Vara Única de Portel	1ª Vara de Breves
Vara Única de Gurupá	Juiz Regional	Vara Única de Porto de Moz	1ª Vara de Breves	2ª Vara de Breves
Vara Única de Melgaço	Juiz Regional	Vara Única de Currálinho	Vara Única de Portel	Oeiras do Pará
Vara Única de Portel	Juiz Regional	2ª Vara de Breves	Vara Única de Melgaço	Vara Única de Currálinho

PORTARIA Nº 4638/2013-GP (alterada pela PORTARIA Nº 5014/2013-GP)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Vara Única de São Sebastião da Boa Vista	Juiz Regional	1ª Vara de Breves	Vara Única de Currealinho	2ª Vara de Breves
--	---------------	-------------------	---------------------------	-------------------

8º POLO - 9ª Região Judiciária

UNIDADE JUDICIÁRIA	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO	3ª SUBSTITUIÇÃO	4ª SUBSTITUIÇÃO
1ª Vara de Cametá	Juiz Regional	2ª Vara de Cametá	Vara Única de Limoeiro do Ajuru	Vara Única de Baião
2ª Vara de Cametá	Juiz Regional	1ª Vara de Cametá	Vara Única de Oeiras do Pará	Vara Única de Mocajuba
Vara Única de Baião	Juiz Regional	Vara Única de Mocajuba	2ª Vara de Cametá	Vara Única de Limoeiro do Ajuru
Vara Única de Mocajuba	Juiz Regional	Vara Única de Baião	1ª Vara de Cametá	Vara Única de Oeiras do Pará
Vara Única de Limoeiro do Ajuru	Juiz Regional	Vara Única de Oeiras do Pará	Vara Única de Baião	2ª Vara de Cametá
Vara Única de Oeiras do Pará	Juiz Regional	Vara Única de Limoeiro do Ajuru	Vara Única de Mocajuba	1ª Vara de Cametá

9º POLO - 10ª e 11ª Regiões Judiciárias

UNIDADE JUDICIÁRIA	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO	3ª SUBSTITUIÇÃO	4ª SUBSTITUIÇÃO
1ª Vara Cível de Tucuruí	Juiz Regional	2ª Vara Cível de Tucuruí	3ª Vara Penal de Tucuruí	Vara Única de Breu Branco
2ª Vara Cível de Tucuruí	Juiz Regional	3ª Vara Penal de Tucuruí	Vara Única de Breu Branco	1ª Vara Cível de Tucuruí
3ª Vara Penal de Tucuruí	Juiz Regional	Vara Única de Breu Branco	1ª Vara Cível de Tucuruí	2ª Vara Cível de Tucuruí
Vara Única de Breu Branco	Juiz Regional	1ª Vara Cível de Tucuruí	2ª Vara Cível de Tucuruí	3ª Vara Penal de Tucuruí
Vara Única de Novo	Juiz Regional	2ª Vara Cível de Tucuruí	Vara Única de Itupiranga	3ª Vara Penal de Tucuruí

PORTARIA Nº 4638/2013-GP (alterada pela PORTARIA Nº 5014/2013-GP)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Repartimento				
Vara Única de Pacajá	Juiz Regional	Vara Única de Itupiranga	Vara Única de Novo Repartimento	1ª Vara Cível de Tucuruí
Vara Única de Itupiranga		Vara Única de Pacajá	1ª Vara Cível de Tucuruí	Vara Única de Novo Repartimento
Vara Única de Goianésia do Pará	Juiz Regional	Vara Única de Jacundá	1ª Vara Cível de Marabá	2ª Vara Cível de Marabá
Vara Única de Jacundá	Juiz Regional	Vara Única de Goianésia do Pará	3ª Vara Cível de Marabá	5ª Vara Penal de Marabá
1ª Vara Cível de Marabá	Juiz Regional	2ª Vara Cível de Marabá	6ª Vara Cível de Marabá	4ª Vara Penal de Marabá
2ª Vara Cível de Marabá	Juiz Regional	1ª Vara Cível de Marabá	3ª Vara Cível de Marabá	Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
3ª Vara Cível de Marabá	Juiz Regional	6ª Vara Cível de Marabá	5ª Vara Penal de Marabá	7ª Vara Penal de Marabá
6ª Vara Cível de Marabá	Juiz Regional	3ª Vara Cível de Marabá	4ª Vara Penal de Marabá	Vara Única de Rondon do Pará
4ª Vara Penal de Marabá	Juiz Regional	5ª Vara Penal de Marabá	Vara Única de Jacundá	Vara Agrária de Marabá
5ª Vara Penal de Marabá	Juiz Regional	4ª Vara Penal de Marabá	7ª Vara Penal de Marabá	2ª Vara Cível de Marabá
7ª Vara Penal de Marabá	Juiz Regional	Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Vara Única de Rondon do Pará	1ª Vara Cível de Marabá
Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Juiz Regional	7ª Vara Penal de Marabá	Vara Agrária de Marabá	6ª Vara Cível de Marabá
Vara Agrária de Marabá	Juiz Regional	Vara Única de Rondon do Pará	2ª Vara Cível de Marabá	3ª Vara Cível de Marabá
Vara Única de Rondon do Pará	Juiz Regional	Vara Agrária de Marabá	1ª Vara Cível de Marabá	Vara Única de Jacundá
Vara Única de São João	Juiz Regional	Vara Única de São	Vara Única de São Domingos	Vara Única de São Geraldo

PORTARIA Nº 4638/2013-GP (alterada pela PORTARIA Nº 5014/2013-GP)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

do Araguaia		Geraldo do Araguaia	do Araguaia	do Araguaia
Vara Única de São Domingos do Araguaia	Juiz Regional	Vara Única de São João do Araguaia	Vara Única de São Geraldo do Araguaia	Vara Única de São João do Araguaia
Vara Única de São Geraldo do Araguaia	Juiz Regional	Vara Única de São Domingos do Araguaia	Vara Única de São João do Araguaia	Vara Única de São Domingos do Araguaia
1ª Vara Cível de Parauapebas	Juiz Regional	2ª Vara Cível de Parauapebas	1ª Vara Cível de Parauapebas	3ª Vara Penal de Parauapebas
2ª Vara Cível de Parauapebas	Juiz Regional	4ª Vara Cível de Parauapebas	Vara Única de Canaã dos Carajás	Vara Única de Curionópolis
4ª Vara Cível de Parauapebas	Juiz Regional	3ª Vara Penal de Parauapebas	Vara Única de Curionópolis	Vara Única de Canaã dos Carajás
3ª Vara Penal de Parauapebas	Juiz Regional	Vara Única de Curionópolis	4ª Vara Cível de Parauapebas	1ª Vara Cível de Parauapebas
Vara Única de Curionópolis	Juiz Regional	Vara Única de Canaã dos Carajás	2ª Vara Cível de Parauapebas	2ª Vara Cível de Parauapebas
Vara Única de Canaã dos Carajás	Juiz Regional	1ª Vara Cível de Parauapebas	3ª Vara Penal de Parauapebas	4ª Vara Cível de Parauapebas

10º POLO - 12ª e 13ª Regiões Judiciárias

UNIDADE JUDICIÁRIA	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO	3ª SUBSTITUIÇÃO	4ª SUBSTITUIÇÃO
Vara Única de São Félix do Xingu	Juiz Regional	Vara Única de Tucumã	Vara Única de Ourilândia do Norte	2ª Vara de Xinguara
Vara Única de Tucumã	Juiz Regional	Vara Única de Ourilândia do Norte	Vara Única de São Félix do Xingu	1ª Vara de Xinguara
Vara Única de Ourilândia do Norte	Juiz Regional	Vara Única de Tucumã	Vara Única de São Félix do Xingu	Vara Única de Rio Maria
1ª Vara de Xinguara	Juiz Regional	2ª Vara de Xinguara	Vara Única de Rio Maria	Vara Única de Ourilândia do Norte

PORTARIA Nº 4638/2013-GP (alterada pela PORTARIA Nº 5014/2013-GP)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

2ª Vara de Xinguara	Juiz Regional	1ª Vara de Xinguara	Vara Única de Rio Maria	Vara Única de Tucumã
Vara Única de Rio Maria	Juiz Regional	1ª Vara de Xinguara	2ª Vara de Xinguara	3ª Vara Cível de Redenção
1ª Vara Cível de Redenção	Juiz Regional	3ª Vara Cível de Redenção	2ª Vara Penal de Redenção	Vara do Juizado Especial de Redenção
3ª Vara Cível de Redenção	Juiz Regional	2ª Vara Penal de Redenção	Vara do Juizado Especial de Redenção	1ª Vara Cível de Redenção
2ª Vara Penal de Redenção	Juiz Regional	1ª Vara Cível de Redenção	3ª Vara Cível de Redenção	Vara do Juizado Especial de Redenção
Vara Agrária de Redenção	Juiz Regional	Vara do Juizado Especial de Redenção	Vara Única de Santana do Araguaia	Vara Única de Santana do Araguaia
Vara do Juizado Especial de Redenção	Juiz Regional	Vara Agrária de Redenção	Vara Única de Santana do Araguaia	2ª Vara de Conceição do Araguaia
Vara Única de Santana do Araguaia	Juiz Regional	Vara Agrária de Redenção	3ª Vara Cível de Redenção	3ª Vara Cível de Redenção
1ª Vara de Conceição do Araguaia	Juiz Regional	Vara do Juizado Especial de Conceição do Araguaia	2ª Vara de Conceição do Araguaia	Vara Única de Santana do Araguaia
2ª Vara de Conceição do Araguaia	Juiz Regional	1ª Vara de Conceição do Araguaia	Vara do Juizado Especial de Conceição do Araguaia	2ª Vara Penal de Redenção
Vara do Juizado Especial de Conceição do Araguaia	Juiz Regional	2ª Vara de Conceição do Araguaia	1ª Vara de Conceição do Araguaia	1ª Vara Cível de Redenção

11º POLO - 14ª Região Judiciária

UNIDADE JUDICIÁRIA	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO	3ª SUBSTITUIÇÃO	4ª SUBSTITUIÇÃO
1ª Vara Cível de Altamira	Juiz Regional	2ª Vara Cível de Altamira	4ª Vara Cível de Altamira	3ª Vara Penal de Altamira
2ª Vara Cível de Altamira	Juiz Regional	4ª Vara Cível de Altamira	3ª Vara Penal de Altamira	Vara do Juizado de

PORTARIA Nº 4638/2013-GP (alterada pela PORTARIA Nº 5014/2013-GP)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

				Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Altamira
4ª Vara Cível de Altamira	Juiz Regional	3ª Vara Penal de Altamira	Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Altamira	Vara Agrária de Altamira
3ª Vara Penal de Altamira	Juiz Regional	Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Altamira	Vara Agrária de Altamira	Vara do Juizado Especial Cível de Altamira
Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Altamira	Juiz Regional	Vara Agrária de Altamira	Vara do Juizado Especial Cível de Altamira	1ª Vara Cível de Altamira
Vara Agrária de Altamira	Juiz Regional	Vara do Juizado Especial Cível de Altamira	2ª Vara Cível de Altamira	Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Altamira
Vara do Juizado Especial Cível de Altamira	Juiz Regional	1ª Vara Cível de Altamira	1ª Vara Cível de Altamira	3ª Vara Penal de Altamira
Vara Única de Brasil Novo	Juiz Regional	Vara Única de Medicilândia	Vara Única de Uruará	1ª Vara Cível de Altamira
Vara Única de Medicilândia	Juiz Regional	Vara Única de Brasil Novo	Vara Agrária de Altamira	Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Altamira
Vara Única de Uruará	Juiz Regional	Vara Única de Medicilândia	Vara Única de Brasil Novo	Vara Agrária de Altamira
Vara Única de Senador José Porfírio		Vara Única de Porto de Moz	Vara Única de Uruará	Vara Única de Medicilândia
Vara Única de Porto de	Juiz Regional	Vara Única de Senador	3ª Vara Penal de Altamira	Vara Agrária de Altamira

PORTARIA Nº 4638/2013-GP (alterada pela PORTARIA Nº 5014/2013-GP)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Moz		José Porfírio		
-----	--	---------------	--	--

12º POLO - 15ª e 16ª Regiões Judiciárias

UNIDADE JUDICIÁRIA	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO	3ª SUBSTITUIÇÃO	4ª SUBSTITUIÇÃO
1ª Vara Cível de Santarém	Juiz Regional	2ª Vara Cível de Santarém	3ª Vara Cível de Santarém	5ª Vara Cível de Santarém
2ª Vara Cível de Santarém	Juiz Regional	3ª Vara Cível de Santarém	5ª Vara Cível de Santarém	8ª Vara Cível de Santarém
3ª Vara Cível de Santarém	Juiz Regional	5ª Vara Cível de Santarém	8ª Vara Cível de Santarém	7ª Vara Cível de Santarém – Infância e Juventude
5ª Vara Cível de Santarém	Juiz Regional	8ª Vara Cível de Santarém	7ª Vara Cível de Santarém – Infância e Juventude	4ª Vara Penal de Santarém
8ª Vara Cível de Santarém	Juiz Regional	7ª Vara Cível de Santarém – Infância e Juventude	4ª Vara Penal de Santarém	10ª Vara Penal de Santarém
7ª Vara Cível de Santarém – Infância e Juventude	Juiz Regional	4ª Vara Penal de Santarém	10ª Vara Penal de Santarém	6ª Vara Penal de Santarém
4ª Vara Penal de Santarém	Juiz Regional	10ª Vara Penal de Santarém	6ª Vara Penal de Santarém	Vara de Execução Penal de Santarém
10ª Vara Penal de Santarém	Juiz Regional	6ª Vara Penal de Santarém	Vara de Execução Penal de Santarém	Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santarém
6ª Vara Penal de Santarém	Juiz Regional	Vara de Execução Penal	Vara de Violência Doméstica e	Vara Agrária de Santarém

PORTARIA Nº 4638/2013-GP (alterada pela PORTARIA Nº 5014/2013-GP)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Santarém		de Santarém	Familiar contra a Mulher de Santarém	
Vara de Execução Penal de Santarém	Juiz Regional	Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santarém	Vara Agrária de Santarém	Vara do Juizado Especial Cível de Santarém
Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santarém	Juiz Regional	Vara Agrária de Santarém	Vara do Juizado Especial Cível de Santarém	Vara do Juizado das Relações de Consumo de Santarém
Vara Agrária de Santarém	Juiz Regional	Vara do Juizado Especial Cível de Santarém	Vara do Juizado das Relações de Consumo de Santarém	2ª Vara Cível de Santarém
Vara do Juizado Especial Cível de Santarém	Juiz Regional	Vara do Juizado das Relações de Consumo de Santarém	2ª Vara Cível de Santarém	1ª Vara Cível de Santarém
Vara do Juizado das Relações de Consumo de Santarém	Juiz Regional	1ª Vara Cível de Santarém	1ª Vara Cível de Santarém	3ª Vara Cível de Santarém
Vara Única de Monte Alegre	Juiz Regional	Vara Única de Prainha	Vara Única de Alenquer	Vara Agrária de Santarém
Vara Única de Prainha	Juiz Regional	Vara Única de Monte Alegre	Vara Única de Almeirim	5ª Vara Cível de Santarém
Vara Única de Almeirim	Juiz Regional	Vara Única de Prainha	Vara Única de Monte Alegre	Vara Única de Alenquer
Vara Única de Alenquer	Juiz Regional	Vara Única de Óbidos	5ª Vara Cível de Santarém	Vara Única de Monte Alegre
Vara Única de Óbidos	Juiz Regional	Vara Única de Alenquer	Vara Única de Oriximiná	Vara Única de Faro
Vara Única de Juruti	Juiz Regional	Vara Única de Oriximiná	Vara Única de Alenquer	Vara Única de Terra Santa
Vara Única de Oriximiná	Juiz Regional	Vara Única de Juruti	Vara Única de Terra Santa	Vara Única de Faro

PORTARIA Nº 4638/2013-GP (alterada pela PORTARIA Nº 5014/2013-GP)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Vara Única de Terra Santa	Juiz Regional	Vara Única de Faro	Vara Única de Óbidos	Vara Única de Oriximiná
Vara Única de Faro	Juiz Regional	Vara Única de Terra Santa	Vara Única de Oriximiná	Vara Única de Óbidos
Vara Única Rurópolis	Juiz Regional	Vara Única de Novo Progresso	Vara Única de Jacareacanga	4ª Vara Penal de Santarém
1ª Vara Cível de Itaituba	Juiz Regional	3ª Vara Penal de Itaituba	2ª Vara Cível de Itaituba	Vara Única de Jacareacanga
2ª Vara Cível de Itaituba	Juiz Regional	1ª Vara Cível de Itaituba	3ª Vara Penal de Itaituba	Vara Única de Jacareacanga
3ª Vara Penal de Itaituba	Juiz Regional	2ª Vara Cível de Itaituba	1ª Vara Cível de Itaituba	Vara Única Rurópolis
Vara Única de Novo Progresso	Juiz Regional	Vara Única de Rurópolis	2ª Vara Cível de Itaituba	3ª Vara Penal de Itaituba
Vara Única de Jacareacanga	Juiz Regional	3ª Vara Penal de Itaituba	2ª Vara Cível de Itaituba	Vara Agrária de Santarém